

ARQUIVADO



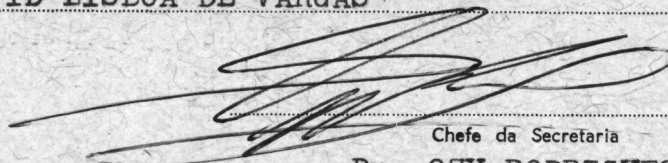
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 249/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 18 dias do mês de junho do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
LIVINO ALFREDO PILGER <sup>E</sup> contra  
DAVID LISBOA DE VARGAS

  
Chefe da Secretaria  
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO LEI 4066.

FILIAL - FIABRERIA  
Av. Osv. Aranha, 1470  
MONTENEGRO

*Livino Alfredo Pilger*  
MARCHANTERIA  
Água Comprida - Montenegro - RS.  
Insc. 78- 1115 - C. G. C. 91 359 687/1

FILIAIS:  
P. ALEGRE  
CANOAS

fl. 2  
msh

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro.

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 249/68  
Em 18/6/68

LIVINO ALFREDO PILGER, infra-assinado, estabelecido com Marchanteria, em Água Comprida, distrito-sede de Montenegro, RS, vem pela presente solicitar a V. Excia. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA de seu empregado DAVID LISBOA DE VARGAS, admitido em 01.06.67 e dispensado em data de 15 do corrente, <sup>sem</sup> por justa causa; a firma pagará a importância de - NCr\$ 371,10 (trezentos e setenta e hum cruzeiros novos e dez centavos), compreendendo salários normais e extra, férias, 13º, indenização e aviso prévio; tendo recebido o valor de 331,00 (trezentos e trinta e hum cruzeiros novos, entre contribuição ao I.N.P.S. e adiantamentos, ficando o saldo de NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos).

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO.

MONTENEGRO, 17 de junho de 1968.

pp. de LIVINO ALFREDO PILGER  
*Olavo J. Steffen*  
Olavo J. Steffen

C. PROFISSIONAL

Nº 8840: 139 .

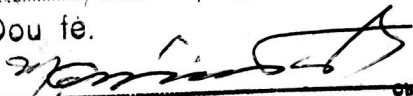
RESSALVA: Ressalve a razura na data de admissão do empregado: 01.06.67.

Montenegro, 17 de junho de 1968.

*Olavo J. Steffen*  
pp. de LIVINO ALFREDO PILGER  
Olavo J. Steffen

# CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 18 / 6 / 68, às 13:40 horas. Dou fé.



MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria Substituto

18 / **DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

*Oliveira*






fe. 3  
v. 56

**PROCESSO N.º 249/68**

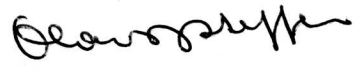
Aos **dezoito** dias do mês de **junho** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **13:40** horas, estando aberta a audiência da **--** Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados ~~as~~ ~~lxxxix~~ partes: **LIVINO ALFREDO PILGER, requerente**, e **DAVID LISBOA DE VARGAS, requerido**, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. **Olavo J. Steffen** com credenciais arquivada na Junta. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços do requerido resolvera demití-lo e, já tendo promovido o depósito das obrigações nos termos do art. 22 do FGTS, vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos, inclusive indenização referente ao tempo de serviço anterior à opção e pedir homologação da rescisão. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu o saldo de seus direitos, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, seja a que título fôr. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

  
MAURICIO FORTES  
Chefe da Secretaria Substituto





19.4  
252

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

MONTENEGRO

FIRMA: LIVINO ALFREDO PILGER

RECIBO DE QUITAÇÃO GERAL

DESCONTOS

INPS s/253mbo . . .	NCr\$ : 20,24
Impôsto de Renda . . .	NCr\$ -
Adiantamentos . . .	NCr\$ 310,76
.....	NCr\$ --
.....	NCr\$ --
.....	NCr\$ --
Total . . . . .	NCr\$ 331,00

Salário Normal . . .	NCr\$	.....
Horas Extras . . . .	NCr\$	.....
Por Tarefa . . . . .	NCr\$	60,00
Repouso Remunerado	NCr\$	.....
Salário Família . . .	NCr\$	.....
Férias . . . . .	NCr\$	20,00
5/12 avos de gratif.	NCr\$	55,00
Indenização . . . . .	NCr\$	118,00
Aviso Prévio . . . . .	NCr\$	118,00
.....	NCr\$	--
Total . . . . .	NCr\$	371,00
Descontos . . . . .	NCr\$	310,00
Líquido . . . . .	NCr\$	40,00

Declaro que recebi nesta data da firma supra mencionada, a importância de NCr\$ 40,00 ( Quarenta cruzeiros novos ), por saldo de todos os meus haveres junto à mesma.

E assim, nada mais tendo a receber ou a reclamar da citada empregadora, dou-lhe, pelo presente plena e geral quitação, desobrigando-a de todo e qualquer compromisso presente ou futuro, especialmente no que diz respeito à aplicação das Leis Trabalhistas, inclusive ao que se refere a lei n.º 4090 de 13/7/1962.

MONTENEGRO - 15 de junho de 1968

DE ACÓRDO C/O SALDO A RECEBER

DE NCr\$ 40,00

a rôgo por não escrever

*Pedro Sérgio Neri*  
*Leonardo Fionchi*  
TESTEMUNHAS:

Assinatura do empregado

*Yamir RIBEIRO* LISBOA de VARGAS

CA DO TRAB



*Je-5  
aut*

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.a Região

PROCESSO N.º 249/68  
RECLAMANTE OU RECORRENTE: Livine Pilger  
RECLAMADO OU RECORRIDO : David Lisboa de Vargas

Livine Alfredo Pilger

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ 0,70 - - ( Setenta centavos - - - - - )

referente a EMOLUMENTOS  
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	N Cr\$ 0,60
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	N Cr\$ 0,10
11.		Cr\$
12.		Cr\$
13.		Cr\$
14.		Cr\$
15.		Cr\$
		<u>N Cr\$ 0,70</u>

( Setenta centavos - - - - - )  
(por extenso)

Montenegro , 18 de junho de 19 68

*Maurício Fertes*  
Maurício Fertes - Ofic. Judic. PJ-5

2.a Via -- Processo  
REF. 147

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

RECEBIDO

18 JUN 68

*[Signature]*

FUNCIONÁRIO

*file*  
*23*

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
18 / 6 / 68  
*Mauricio Fortes*  
p/ DR. OZY RODRIGUES MAURICIO FORTES  
Chefe da Secretaria Chefe de Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
*[Signature]*  
DE CARLOS EDMUNDO BEAUM  
Juiz de Trabalho Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
*Mauricio Fortes*  
p/ DR. OZY RODRIGUES MAURICIO FORTES  
Chefe da Secretaria Chefe de Secretaria Substituto